



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Planejamento

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data	09/03/2017	C.I. n.º	197/2017
Emissor	SEPLAN - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA		
Receptor	SEAJUR - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Assunto	Resposta à C.I nº 124/2017 - SEAJUR/DPATL - Indicação nº 100/2017		

Em atendimento à solicitação contida na C.I nº 124/2017 – SEAJUR/DPATL, que por sua vez pede esclarecimentos sobre a Indicação nº 100/2017 da Câmara Municipal de Vereadores, informa-se que o Município possui apenas uma Escola Municipal na Avenida Corbélia – interligação entre o Bairros Periolo e o Loteamento Jardim Colméia, a qual já encontra-se com as calçadas em conformidade com a legislação vigente.

Outrossim, como trata-se de imóveis particulares, o Setor de Fiscalização já foi comunicado para que proceda com a notificação dos proprietário que estão em situação irregular perante a Lei Municipal nº 5.744/2011 – Lei de Calçadas.

Atenciosamente,

Emitido por:


Adir dos Santos Tormes
Diretor de Planejamento e Pesquisa


José Fernando Dillenburg
Secretário de Planejamento e Urbanismo

RECEBIDO	
Nome	
RG/CPF	
Assinatura	
<hr/>	